

Notas Explicativas da Nomenclatura Combinada da União Europeia

(2022/C 151/08)

Nos termos do artigo 9.º, n.º 1, alínea a), do Regulamento (CEE) n.º 2658/87 do Conselho ⁽¹⁾, as Notas Explicativas da Nomenclatura Combinada da União Europeia ⁽²⁾ são alteradas do seguinte modo:

Na página 111, a Nota Explicativa da subposição «**2403 90 10 Tabaco para mascar e rapé**», é substituída pelo seguinte texto:

«2403 99 10 Tabaco para mascar e rapé (tabaco de inalar)

O tabaco para mascar é o tabaco apresentado em rolos, barras, tiras, cubos ou placas, especialmente preparado para ser mascarado, mas não fumado, e acondicionado para a venda a retalho. O tabaco, geralmente, não é moído.

O rapé (tabaco de inalar) é o tabaco seco em pó ou em grão, especialmente preparado para ser inalado (tabaco de inalar), mas não fumado nem consumido por via oral.

Desde que obedecem às condições acima definidas, classificam-se nesta subposição os produtos constituídos parcialmente por substâncias diferentes do tabaco.»

⁽¹⁾ Regulamento (CEE) n.º 2658/87 do Conselho, de 23 de julho de 1987, relativo à nomenclatura pautal e estatística e à pauta aduaneira comum (JO L 256 de 7.9.1987, p. 1).

⁽²⁾ JO C 119 de 29.3.2019, p. 1.